



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10, DE 04.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 05 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL: 19 DE ABRIL DE 2019
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 133/2019-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 133/2019-GP

Jacareí, 03 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

ABNER DE MADUREIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

PROTOCOLO Nº 375	TIPO: A
DATA 4/4/19	ASS: [assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 10/2019 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 10/2019 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 556.035,45 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no âmbito do Programa Saneamento para Todos/Avançar Cidades Saneamento, nos termos da Instrução Normativa MCIDADES Nº 22, de 03 de agosto de 2018, e suas alterações, e Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados à elaboração de projetos executivos para implantação do sistema de esgotamento sanitário de parte das Bacias B2.5 e B4.2, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada, em garantia à operação de crédito de que trata esta lei, a efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de Lei, que visa a obtenção de crédito de até R\$ 556.035,45 perante instituição bancária Caixa Econômica Federal, com a finalidade de viabilizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário de parte das Bacias B2.5 e B4.2.

Vale ressaltar que os Bairros Jardim Olímpia e Rio Comprido, regiões em constante expansão residencial, fazem parte das Bacias B2.5 e B4.2. Justamente por apresentarem crescimento populacional agudo, o sistema de coleta e escoamento de esgoto das regiões tende a ficar saturado com o passar dos anos, exigindo intervenções estruturais por parte da Municipalidade a fim de garantir o serviço de qualidade à toda população jacareense.

No caso dos Bairros Jardim Olímpia e Rio Comprido, em específico, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de tratamento dos esgotos de parte das bacias B2.5 e B4.2, fundamental se a contratação de empresa de engenharia especializada para elaborar o projeto executivo e o pacote técnico para licitação das obras do sistema de coleta e afastamento de esgoto, eliminando os lançamentos "in natura".

O projeto a ser desenvolvido deverá utilizar a evolução populacional e as vazões reavaliadas no estudo de concepção. Com relação ao horizonte do projeto, define-se o período de 2019 a 2039, totalizando, desse modo, 20 anos de arco temporal. Tal horizonte de estudo é dividido em dois períodos de 10 anos, caracterizando a possibilidade de duas etapas de investimentos. No estudo de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



implantação dos sistemas de afastamento e tratamento será avaliada a possibilidade de modulação dos sistemas de forma a viabilizar, outrossim, etapas de investimentos distintas.

Ademais, importante destacar que é escopo do estudo elaborar projetos executivos referentes às estações elevatórias, coletores-troco, emissários, linhas de recalque, rede coletora incluindo todas as disciplinas para a perfeita execução da obra.

O projeto, além disso, deverá analisar as redes e as instalações já existentes de lançamento, possibilitando o esgoto do Rio Comprido ser encaminhado para as elevatórias a serem reformadas e posteriormente direcionadas à ETE Vila Branca, ao passo que o esgoto do Jardim Olímpia deverá ser encaminhado para o coletor da Av. José Teodoro de Siqueira.

Os estudos e projetos deverão ser elaborados e apresentados em relatórios independentes em oito etapas conforme as seguintes fases:

- Estudo de consolidação (R1), contendo avaliação dos projetos executivos existentes, plano de execução das adequações das instalações existentes e o plano de execução dos serviços de apoio.
- Serviços de apoio (R2), contendo descrição dos serviços topográficos elaborados e serviços geotécnicos.
- Projeto executivo das interligações dos lançamentos existentes (R3), contendo as redes coletoras e sua interligações com os lançamentos e captação de lançamento de todo o terreno das áreas propostas.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Projeto executivo dos coletores-troco e travessias (R4), sendo em MND ou aéreo.
- Projeto executivo das estações elevatórias e linhas de recalque (R5).
- Projeto e relatório de Licenciamento Ambiental e aprovação no Corpo de Bombeiros (R6)
- Relatório de documentos para desapropriação (R7)
- Montagem do Pacote Técnico (RF).

Uma vez tendo sido efetuado o estudo e projeto de executivo e técnico para licitação, que depende fundamentalmente da operação de crédito objeto desse PL, poder-se-ão iniciar as obras de coleta e afastamento de esgoto sanitário de parte das bacias B2.5 e B4.2.

Destaca-se, por fim, que a população beneficiada no bairro Rio Comprido será de 4.350 munícipes. Já a população contemplada pelas melhorias no bairro Jardim Olímpia será de 400 pessoas.

Diante do exposto, a contratação de empresa de Engenharia Especializada para elaboração de estudos e projetos descritos é pressuposto para a futura implantação do sistema de esgotamento sanitário de parte das Bacias. B2.5 e B4.2.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí